



Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco - RS

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 3/2021, de 04 de abril de 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIRÍACO, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, destinado ao atendimento ao público em geral, incluindo a população e pessoas jurídicas de direito público e privado, a partir de 04 de abril de 2021, passa a ser das 08:00 horas às 11:30 horas da manhã e das 13:30 horas às 17:00 horas da tarde, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único - Fica preservado o horário das sessões ordinárias estipulado no Regimento Interno da Casa.

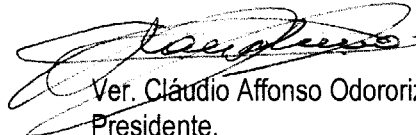
Art. 2.º - Os Servidores de Carreira do Legislativo deverão cumprir o horário de serviço estipulado no Artigo 1.º desta Resolução e registrar no sistema de controle de ponto as respectivas entradas e saídas do trabalho.

Art. 3.º - Ficam desobrigados ao registro de controle de ponto os ocupantes dos Cargos de Confiança de Assessor Jurídico e Diretor da Câmara, em virtude da natureza dos trabalhos inerentes a esses cargos.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, 04 de abril de 2021.


Ver. Cláudio Afonso Odorizzi,
Presidente.

Registre-se e publique-se.
Ciriaco, RS, 04/04/2021.

Ver, Willian L. Lopes,
1.º Secretário.

Vereador
Cláudio Afonso Odorizzi
Presidente Câmara de
Vereadores de Ciriaco



Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco - RS

DE: Ver. Cláudio Affonso Odorizzi, Presidente

À: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco, RS

ASSUNTO: Projeto de Resolução de Mesa n.º 03/2021

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para a elevada apreciação dos Nobres Colegas, o Projeto de Resolução de Mesa n.º 03/2021, de 29 de março de 2021, que Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara não prevê quanto ao horário de funcionamento da mesma, estando vigente uma Resolução de Mesa de 2017 que determinava horário de turno único das 07 horas às 13 horas, cabendo a Mesa Diretora estipular horário determinado de atendimento integral ao público em geral, incluindo a população e pessoas jurídicas de direito público e privado, passando a ser das 08 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, preservando-se o horário das sessões ordinárias estipulado no Regimento Interno da Casa.

Assim, diante da manifesta relevância, submete-se a presente proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, 02 de março de 2021.


Ver. Cláudio Affonso Odorizzi
Presidente

Vereador
Cláudio Afonso Odorizzi
Presidente Câmara de
Vereadores de Ciriaco